



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 30-05/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber o Sr **JOAO ONOFRE BRACALE JUNIOR** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 139, JARDIM SATÉLITE**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **63/2018**, lavrado as **14:00** hs, do dia **03 DE OUTUBRO DE 2018(reincidência)**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 139- JARDIM SATÉLITE**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **24 DE ABRIL DE 2018**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;

2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;

2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;

3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;

4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **JOAO ONOFRE BRACALE JUNIOR** intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **63/2018**, lavrado as **14:00** hs, do dia **03 DE OUTUBRO DE 2018(reincidência)**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;

b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sr **JOAO ONOFRE CRUZ FILHO, 139,JARDIM SATÉLITE**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **05 DE OUTUBRO DE 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **39-05/10/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 24 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.168.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.807/2.018

Valor da Multa: 418,37 UFM

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 29 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.313.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.820/2.018

Valor da Multa: 369,38 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 129 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.253.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.813/2.018

Valor da Multa: 333,93 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 26 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.278.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.810/2.018

Valor da Multa: 333,93 UFM

LUIS CARLOS FRANCISCO

RUA MARILIA-143-VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.801.123.1

Dt. Notif.: 26/07/2018

Auto N.º: 2.705/2.018

Valor da Multa: 525,00 UFM

CONSTANCIA DE OLIVEIRA BRITO

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO-385-JD PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1604.11.1

Dt. Notif.: 22/08/2018

Auto N.º: 2.821/2.018

Valor da Multa: 348,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou Irregular. – Nº **35-05/10/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 24 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.168.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.805-2.806/2.018

Valor da Multa: 306,50 UFM

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 29 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.313.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.818-2.819/2.018

Valor da Multa: 326,40 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO RÔTTA-PIONEIRO, 129 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.253.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.811-2.812/2.018

Valor da Multa: 320,00 UFM

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 26 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.278.1

Dt. Notif.: 04/04/2018

Auto N.º: 2.808-2.809/2.018

Valor da Multa: 320,00 UFM

LUCIMAR ROCHA CAMPOS

AV. IBRAIM NOBRE-DR-927-PQ FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.320.1

Dt. Notif.: 26/07/2018

Auto N.º: 2.797/2.018

Valor da Multa: 90,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº **38-05/10/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

RUA ABILIO NASCIMENTO-1177-NV ALVORADA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1618.50.1
Auto N.º: 2.790/2.018

Dt. Notif.: 26/07/2018

Valor da Multa: 30,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **28-05/10/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

LUCIMAR ROCHA CAMPOS

AV. IBRAIM NOBRE-DR-927-PQ FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.320.1
Auto N.º: 2.798/2.018

Dt. Notif.: 26/07/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 41-05/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

AREA - ASS REG ESP DE ASSIST 25 REG

RUA BENEDICTO FRANCO, 200 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1108.375.1

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA SATURNO, 14 EX 04 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.60.1

ANTONIO JOSE ALVES

RUA ANTÔNIO RUIZ, 494 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.712.282.1

DELICINO BEZUTI

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.796 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.412.292.1

VERA LUCIA ROSSINI LEITE

RUA VITÓRIO SILLA, 36 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.302.99.1

VALDIR PEREIRA RAMOS

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 1.303 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.702.114.1

MARCOS DIAS DA SILVA

AV GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JD PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.169.1

ALIPIO RODRIGUES

RUA ALFREDO PIMENTEL, 429 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.98.2

MARIA CRISTINA DE SOUZA MARTINS

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 764 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.309.1

TOSHICHIRO MOMI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

RODRIGO DA SILVA LIMA

RUA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MELLO, 216 - MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.2.801.220.1

ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA

RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 82 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1918.184.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 40-05/10/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

ANTONIO JOSE ALVES

RUA ANTÔNIO RUIZ, 494 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.712.282.1

ALÍPIO RODRIGUES

RUA ALFREDO PIMENTEL, 429 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.98.2

TOSHICHIRO MOMI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 40-05/10/2018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

CLOVIS ARMERON

RUA PRUDENTE DE MORAES-1933-S JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.160.1

ALÍPIO RODRIGUES

RUA ALFREDO PIMENTEL, 429 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.98.2

MOACIR ALVES BENEDITO

RUA ANTONIO LUIS TOLEDO PENNACCHI-223-MARIO AMATO

Ref. Cadastral: 29.4.2.1914.249.1

MARCIO ALBERTO BOCATTI

RUA MARIA JOSE RODRIGUES DE MELLO-317-MONTE CARLO

Ref. Cadastral: 29.4.2.802.326.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT.DE REPARO EM MURO DANIFICADO OU IRREGULAR Nº 05-05/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ- Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no muro danificado.

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WITAKER-362-JD BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.155.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de muro danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/10/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1436/2018	K430396756	EY01525	DEFERIDO
1445/2018	K430404437	FMH0179	DEFERIDO
1447/2018	K430396855	AHS7100	INDEFERIDO
1448/2018	K430387756	AHS7100	INDEFERIDO
1449/2018	R430148213	AHS7100	INDEFERIDO
1450/2018	R430148263	AHS7100	INDEFERIDO
1451/2018	K430415144	HSE0983	INDEFERIDO
1439/2018	E430013671	ERE2678	INDEFERIDO
1440/2018	E430013637	ERE2678	INDEFERIDO
1441/2018	T430016774	EYY7244	INDEFERIDO
1442/2018	R430174637	ENM0244	INDEFERIDO
1443/2018	T430001935	ENM0244	INDEFERIDO
1444/2018	T430034272	ENM0244	INDEFERIDO

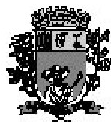
Presidente Prudente, 4 de outubro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.257 de 21 de setembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.655.922,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$163.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	013	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$600.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$63.000,00
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.500,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	116	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	306	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0167.2.180.00		
Ficha	904	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	914	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$110.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	371	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$700,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	375	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	915	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$32.000,00
Ficha	917	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$7.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	400	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	937	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
Classificação	10.305.0177.2.189.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 13

Ficha	441	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$700,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação			10.302.0179.2.191.00	
Ficha	945	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$129.000,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir. Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação			26.782.0064.2.076.00	
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.122,00
Classificação			26.782.0064.2.139.00	
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01		Direção e Coordenação do Museu	
Classificação			13.391.0068.2.082.00	
Ficha	594	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$29.000,00
Ficha	595	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação			27.813.0072.2.086.00	
Ficha	617	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.500,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.244.0089.2.104.00	
Ficha	689	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$213.000,00
Classificação			08.244.0110.2.118.00	
Ficha	711	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação			04.126.0098.2.113.00	
Ficha	845	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação			04.131.0314.2.322.00	
Ficha	855	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Total				R\$1.655.922,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.03		Junta de Alistamento Militar	
Classificação			05.153.0003.2.004.00	
Ficha	012	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400,00
Órgão	03		Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01		Procuradoria Geral do Município	
Classificação			02.062.0007.2.010.00	
Ficha	040	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02		Divisão de Ensino Infantil	
Classificação			12.365.0017.2.648.00	
Ficha	108	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$7.000,00
Ficha	105	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$375.500,00
Unidade	07.04		Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação			12.361.0218.2.244.00	
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	148	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Unidade	07.05		Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte	
Classificação			12.362.0220.2.246.00	
Ficha	158	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	159	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Unidade	07.07		Convênio de Ensino Infantil	
Classificação			12.365.0343.2.346.00	
Ficha	167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	168	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação			12.365.0420.2.419.00	
Ficha	169	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	172	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 14

Classificação	12.365.0594.2.551.00		
Ficha	181	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	12.365.0625.2.579.00		
Ficha	183	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	305	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir. e Coord./PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	372	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$210.000,00
Ficha	373	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$700,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	374	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	384	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$32.000,00
Ficha	386	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$7.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	399	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	442	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$700,00
Ficha	438	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	462	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$129.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.139.00		
Ficha	577	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Classificação	26.782.0064.2.140.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.122,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	600	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$31.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	651	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$223.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	816	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$163.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	854	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Total			R\$1.655.922,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.258 de 21 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	058	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$170.000,00
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$1.000,00
Total				R\$171.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	060	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$171.000,00
Total				R\$171.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.259 de 21 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.436.950,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$1.436.950,00 R\$1.436.950,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	370	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$1.436.950,00 R\$1.436.950,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.264 de 24 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	110	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0453.2.443.00		
Ficha	176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	458	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.900,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	618	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$600,00
Total			R\$88.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	
Classificação	06.182.0004.2.006.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.900,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.400,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 18

Ficha	620	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Ficha	624	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00
Total				R\$88.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.265 de 24 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	033	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.900,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.200,00	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	766	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$85.000,00	
Total			R\$104.100,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	458	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.900,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	657	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.200,00	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	768	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$85.000,00	
Total			R\$104.100,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.268 de 25 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	328	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$59.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.300,00
Total				R\$73.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$14.800,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$59.000,00
Total				R\$73.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 25 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.272 de 26 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.160,00 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$197.160,00 R\$197.160,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	274	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$197.160,00 R\$197.160,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.274 de 27 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0031.1.022.00			
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	328	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$46.000,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
Total				R\$82.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.606.0675.2.621.00			
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.400,00
Classificação	20.606.0676.2.622.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	20.606.0679.2.625.00			
Ficha	297	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	20.606.0681.2.627.00			
Ficha	299	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	23.691.0038.1.033.00			
Ficha	303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 23

Ficha	663	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$46.000,00
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	699	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	714	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00
Total				R\$82.400,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.275 de 27 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$128.500,00	
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$67.100,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	323	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$13.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.700,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.600,00	
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	814	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.900,00	
Total			R\$437.800,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	326	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.700,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	615	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$418.100,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 25

Total R\$437.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.276 de 27 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 819.800,00 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$819.800,00 R\$819.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$819.800,00 R\$819.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.279 de 28 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.100,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$24.000,00
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$520.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	725	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	767	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.000,00
Total				R\$578.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0707.2.661.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	399	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$544.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	726	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	768	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.000,00
Total				R\$578.100,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.281 de 28 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.961.550,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.100,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0706.2.656.00			
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.450,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.228.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$451.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.266.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	596	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Total				R\$2.961.550,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0707.2.661.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.400,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 203

Página 30

Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.700,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0706.2.656.00		
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$118,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.228.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0594.1.276.00		
Ficha	180	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$32,00
Classificação		12.365.0655.2.607.00		
Ficha	187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	07.08	Convênio de Educação Especial		
Classificação		12.367.0025.2.035.00		
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	195	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Ficha	208	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$221.000,00
Ficha	209	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.500,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	370	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	399	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.500,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	549	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	598	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0572.2.533.00		
Ficha	629	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		27.813.0685.2.631.00		
Ficha	631	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		27.813.0697.2.641.00		
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação		27.813.0701.2.643.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0484.2.468.00		
Ficha	796	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$2.961.550,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.293/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a função de
Porteiro.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 50.881, de 7 de dezembro de 2009 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIANA BERENC DE CARVALHO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.294/2018
Concede pensão por morte.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.209, de 23 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, II, 'a', da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **Aparecida Parrão Guilhem**, que era servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor-I, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.807.662.664-7, a sua dependente, a menor **JULIANA ASSIS PARRON**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos da servidora falecida.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 2 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Município de Presidente Prudente

DECRETO Nº 29.295/2018

Dispõe sobre a convocação de conferências que especifica, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 207, de 30 de março de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA altera os prazos de realização das Conferências Livres;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07, de 22 de maio de 2018 do CONDECA, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,





Município de Presidente Prudente

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal Lúdica dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências".

Art. 2º Fica convocada a XI Conferência Municipal Convencional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências".

Art. 3º As Conferências terão como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

- I - Eixo 1 - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II - Eixo 2 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III - Eixo 3 - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV - Eixo 4 - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V - Eixo 5 - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.





Município de Presidente Prudente

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2018.

NELSON R. BUGALHO

Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário de Administração

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Secretária de Assistência Social





Outros atos



CONVOCAÇÃO

Nelson Roberto Bugalho, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 05/2016, realizado em 11 de dezembro de 2016 e homologado em 28 de dezembro de 2016, **C O N V O C A** as pessoas abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

- 1- Giulia Campos de Oliveira
- 2- Daniel Ishibashi Santos
- 3- Vinicius Gimenes Jabes

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/10/2018	447.498,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	108.540,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	192.442,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	2.978,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	56.780,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	61.238,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/10/2018	5.150,72

Presidente Prudente, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças